



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.749, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 484.424,52 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 484.424,52 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.491 de 18 dezembro de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURIDICOS

02.06.00	04.122.0008.2.021	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	172	Fonte:	01	4.500,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01	04.122.0028.2.083	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	217	Fonte:	01	7.464,52
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

02.09.01	04.122.0028.2.083	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	219	Fonte:	01	3.877,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

02.09.02	08.244.0032.2.107	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	395	Fonte:	05	10.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	460	Fonte:	02	60.583,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.306.0014.2.041	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	607	Fonte:	01	15.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	634	Fonte:	05	250.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	686	Fonte:	05	100.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

02.15.00	27.812.0021.2.060	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	806	Fonte:	08	33.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 413.841,52 (QUATROCENTOS E TREZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURIDICOS

02.06.00	04.122.0008.2.021	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	173	Fonte:	01	1.500,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

02.06.00	04.122.0008.2.021	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	174	Fonte:	01	3.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0037.2.124	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	437	Fonte:	01	7.464,52
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

02.10.01	10.122.0037.2.124	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	440	Fonte:	01	3.877,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.243.0014.2.039	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	596	Fonte:	05	350.000,00
02.11.01	12.306.0014.2.041	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	603	Fonte:	01	15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

02.15.00	27.812.0021.2.060	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	817	Fonte:	08	33.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

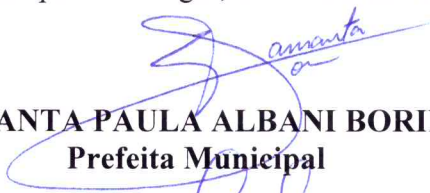
II- O valor parcial de R\$ 60.583,00 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Referente ao incremento excepcional federal para ações da assistência Farmacêutica – Resolução SS nº 01 de 06 de janeiro de 2025 - Vinculo Detalhado 02.300.0247 – Fonte 924.

III- O valor parcial de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, - Conta nº 89.097-9 – REPASSE AO TERCEIRO SETOR – PROTEÇÃO ESPECIAL – Vinculo Detalhado 05.500.0003 – FONTE 194.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

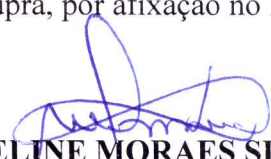
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo